



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 161/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 2.717/2006/PGJ (Distribuição n.º 069/03/63.^a Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 2.717/2006/PGJ (Distribuição n.º 069/03/63.^a Prourb)**, relativo à denúncia de suposta omissão por parte da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSB, na prestação de serviço de manutenção das tubulações de drenagem de efluentes das vias públicas do Bairro de Petrópolis, em especial do “Beco Benjamin Constant, do Beco Raquel, do Beco Basílio Pirro e da Rua Carpinteiro Peres”, tendo em vista que, de acordo com informações prestadas pelo Órgão Público e confirmadas pelo Reclamante, houve o cumprimento da legislação pertinente, uma vez que os serviços objeto do presente procedimento foram executados.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 161/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn